



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO
PARAÍBA

Jaçapava - Igaratá - Jacareí - Jambéiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias por anulação e suplementação, nos termos do artigo 4º, inciso III, alínea "a", todos da Resolução nº 15 de 19 de agosto de 2021. (ROA – 2022)

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Presidente do **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 15 de 19 de agosto de 2021 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, expede a presente Resolução, autorizando o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentária por anulação e suplementação no Orçamento Geral do **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme a seguir especificado:

I – Suplementação de dotação:

1 - CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba

01-CONSAVAP

01.001 – Administração e Coordenação do Consavap.

01.001.10.302.1.2001 – Manutenção do Consórcio

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 1310 – Valor – R\$ 4.000,00

Total de suplementação - R\$ 4.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º desta Resolução são oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64 e artigo 4º, inciso III, alínea "a", todos da Resolução nº 15 de 19 de agosto de 2021, como segue:

I – Anulação de Dotação:

1 - CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba

01.000-CONSAVAP

01.001 – Administração e Coordenação do Consavap.

01.001.10.302.1.2001 – Manutenção do Consórcio

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos – 1310 – Valor – R\$ 4.000,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO
PARAÍBA

Itaóapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

Total de anulação - R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicada no Quadro de Aviso e Publicações da Secretaria Executiva e no
Sítio Eletrônico do Consavap em 25 de novembro de 2022.

São José dos Campos, 25 de novembro de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Presidente do CONSAVAP